



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### Acrescenta:

##### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO.....: 52 Diretoria Geral**

**UNIDADE.....: 01 Diretoria Geral**

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

01 Tesouro

15-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....(+R\$ 2.000,00

18-3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil.....(+R\$ 5.000,00

26-3.3.90.49.00 Auxílio Transporte.....(+R\$ 3.000,00

#### Reduz:

##### **02 – PODER LEGISLATIVO**

**ÓRGÃO.....: 53 Procuradoria Jurídica**

**UNIDADE.....: 001 Procuradoria Jurídica**

01.031.0072.2150 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Procurador Jurídico.

01 Tesouro

35-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....(-)R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de outubro de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de outubro de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

